

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Secretaria Geral
	Subchefia para Assuntos Jurídicos
	Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na SAAL	
às <u>09</u> h <u>02</u> min	
do dia <u>26</u> / <u>10</u> / <u>22</u>	
Por: <u>Ala Brito</u>	

Mensagem nº 141 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 290, de 2022, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.123, de 9 de junho de 2022, que “Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14.459, de 26 de outubro de 2022.

Encaminho, em anexo, autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 26 de outubro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional